

afaste das disciplinas: afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997; designação para assumir função ou cargo em confiança; decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargo político); realização de projetos de interesse da Administração Central; realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos; desenvolvimento de Projetos em Regime de Jornada Integral, dentre outras situações.

§ 2º - A qualquer tempo, em o docente titular das aulas que estão em substituição manifestar o interesse em reassumir, ou quando cessar o motivo de seu afastamento, o referido Edital de ampliação de aulas por tempo determinado perderá a validade.

Artigo 11 - Os docentes designados para ocupar empregos públicos em confiança, exercer função pública em confiança ou que exerçam atividades técnicas relevantes de interesse da Administração Central ou que estejam desenvolvendo Projetos em Regime de Jornada Integral poderão participar do edital de oferecimento de disciplinas livres, alcançando como consequência, a ampliação das horas-aulas, bem como o imediato afastamento da(s) disciplina(s) enquanto perdurar tal situação funcional.

Artigo 12 - Enquanto perdurar a ausência de vagas para preenchimento de empregos públicos permanentes de Professor do Ensino Superior nas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, mediante ingresso por concurso público, será permitida, de modo excepcional, a ampliação de carga horária, em um determinado curso e semestre, aos docentes que já estiverem ministrando 2 disciplinas no mesmo semestre no referido curso na mesma FATEC, mas a alteração da carga horária neste tempo se manterá apenas durante este período, devendo este apontamento da excepcionalidade estar na grade horária do docente.

Artigo 13 - A Tabela de Pontuação (Anexo IV) e a documentação comprobatória, apresentada pelos docentes inscritos, será analisada e a classificação para a divulgação do resultado, tendo como referência o Edital de Inscrição.

§ 1º - Os 50 serão computadas as atividades/experiências profissionais e acadêmicas devidamente comprovadas na forma da lei, demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações/instituições públicas ou privadas, devendo constar claramente a atividade desenvolvida, não sendo aceitos documentos contendo rasuras ou apresentados fora do prazo.

§ 2º - Não poderá ser computada concomitantemente a experiência profissional.

§ 3º - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português, para ter efeitos legais na pontuação, sendo de responsabilidade do docente instrutor a tradução fiel do documento.

Artigo 14 - Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizadas as seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em FATEC;

VI - Menor número de aulas por semana.

Artigo 15 - A alteração da carga horária do docente deverá ser devidamente formalizada pela FATEC, sede, por meio do documento anexado a esta Instrução (Anexo I), analisado e autorizado pelo Diretor da FATEC, devendo dar ciência à Congregação ou Comissão de Implantação, para ser juntado ao processo de contratação do docente interessado.

§ 1º - Quando a alteração da carga horária resultar da participação do docente em editais expedidos por outra FATEC, a Diretoria de Serviços Administrativos da FATEC responsável pela expedição do edital deverá encaminhar, para a FATEC, sede, o documento de solicitação de alteração de carga horária do docente (Anexo II), devendo a ampliação ter anuência da Direção das duas FATECs envolvidas.

§ 2º - O documento deverá ser enviado pela Direção de Serviços Administrativos por e-mail institucional, dentro do prazo máximo de 3 dias úteis a partir da data do aceite, devendo a FATEC sede analisar e realizar a devolução no mesmo prazo.

Artigo 16 - As disciplinas oferecidas em Editais que apresem mais de uma área, não permitem ao docente interessado, que atende a uma das áreas, o direito de inscrever em todas as áreas em questão, pertencentes à disciplina, devendo o interessado demonstrar na tabela de pontuação o atendimento da legislação vigente, ou a não inscrição em nenhuma delas.

Artigo 17 - Os documentos referentes ao concurso público deverão ser juntados em seu processo em concurso público.

Artigo 18 - Todos os documentos referentes ao processo de ampliação (editais, tabela de pontuação preenchida, resultado, classificação, entre outros) deverão ser juntados ao processo e a Diretoria de Serviços Administrativos da FATEC deverá criar para este fim no Programa São Paulo Sem Papel.

Artigo 19 - Toda a legislação referente à ampliação de carga horária do docente de ensino e dos respectivos anexos serão disponibilizados eletronicamente e nas Diretorias de Serviços Administrativos das FATECs.

Artigo 20 - Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Unidade do Ensino Superior em Graduação - Cesu.

Artigo 21 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Cesu n. 15, de 28-10-2021. (Processo CETS 2789/2008)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA UNIVESP Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Digite sobre a prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Virtual do Estado de São Paulo

O Presidente da Universidade Virtual do Estado de São Paulo, doravante designado UNIVESP, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18/12/1998, na Lei Estadual nº 10.335, de 30/06/1999, e no Decreto Estadual nº 59.870, de 05/12/2013;

b) a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público;

c) que o trabalho voluntário pode contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Artigo 1º - A presente portaria disciplina a prestação de serviço voluntário no âmbito da Univesp.

Parágrafo único - O serviço voluntário de que trata o caput deste artigo não gera vínculo funcional ou empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, sendo prestado sem subordinação e sem recebimento de qualquer contraprestação financeira ou outro tipo de remuneração, ficando vedado o repasse ou a concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

a) comprovação da capacidade técnica relacionada à atividade a ser desempenhada.

§ 2º - Do Termo de Adesão a que se refere o caput deste artigo deverá constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação do(a) prestador(a) de serviço voluntário;

II - o local (no caso de atividade presencial), a periodicidade e o prazo da prestação do serviço;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - o disposto nos artigos 5º e 6º da presente portaria

Parágrafo único - A aprovação da prestação do serviço voluntário e a assinatura do Termo de Adesão incumbem ao Presidente da UNIVESP, com a colaboração da Diretoria interessada, se for o caso.

Artigo 3º - Compete à UNIVESP:

I - designar/supervisionar dentre seus servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas, para acompanhamento, orientação e avaliação do(a) prestador(a) de serviço voluntário;

II - oferecer as condições necessárias para o desempenho das atribuições do(a) prestador(a) de serviço voluntário;

III - fornecer ao(a) prestador(a) do serviço voluntário documento de identificação de uso obrigatório para acesso às dependências da UNIVESP quando a atividade for presencial;

IV - São direitos do(a) prestador(a) de serviço voluntário:

I - desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;

II - ter acesso a orientações adequadas para a boa prestação de serviços;

III - participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre ao seu aprimoramento;

IV - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;

V - ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de atestado pela chefia de área em que atua, conforme disposto no artigo 8º desta portaria.

Artigo 5º - São deveres do(a) voluntário(a):

I - registrar as normas legais e regulamentares;

II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade;

III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos estabelecidos;

IV - manter sigilo sobre informações, dados ou materiais dos quais tiver conhecimento em razão do serviço voluntário, durante ou após o término deste;

V - atuar em forma integrada e coordenada com as equipes de trabalho da UNIVESP

VI - responder por eventuais prejuízos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros;

VII - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público.

Artigo 6º - É vedado ao(a) prestador(a) de serviço voluntário:

I - praticar atos privativos de servidores públicos estaduais;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;

III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente;

Artigo 7º - O serviço voluntário será encerrado antecipadamente:

I - por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do Termo de Adesão, declarada mediante simples comunicação;

II - por interesse público ou conveniência da administração pública;

III - pelo descumprimento das normas previstas nesta portaria;

IV - se o(a) prestador(a) de serviço voluntário atuar em conflito de interesse;

Parágrafo único - As atividades e funções acima descritas poderão ser alteradas de acordo com o desenvolvimento do serviço voluntário, mediante Termo de Aditamento ao presente.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações da UNIVESP:

5.1. São obrigações da UNIVESP:

I - proporcionar ao(a) VOLUNTÁRIO(A) condições adequadas à execução do serviço a ser prestado;

II - dar ciência de normas e regulamentos da UNIVESP;

III - na ocasião do desligamento do(a) VOLUNTÁRIO(A), emitir atestado no qual constará o local em que o serviço voluntário foi prestado ou a informação de modalidade remota de desenvolvimento, período e a carga horária cumprida, bem como breve resumo das atividades exercidas.

CLÁUSULA SEXTA - Das obrigações do(a) VOLUNTÁRIO(A):

6.1. São obrigações do(a) prestador(a) de serviço voluntário:

I - respeitar as normas legais e regulamentares;

II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade;

III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;

IV - manter sigilo sobre informações, dados ou materiais dos quais tiver conhecimento em razão do serviço voluntário, durante ou após o término deste;

V - atuar de forma integrada e coordenada com as equipes de trabalho da UNIVESP;

VI - responder por eventuais prejuízos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros;

VII - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;

VIII - manter seu endereço, telefone, e-mail e demais dados cadastrais atualizados perante a UNIVESP;

IX - elaborar e entregar à UNIVESP relatório sobre o serviço voluntário quando solicitado e na forma estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das vedações ao(a) VOLUNTÁRIO(A):

7.1. É vedado ao(a) prestador(a) de serviço voluntário, conforme artigo 6º da Portaria UNIVESP nº ____/20__:

I - praticar atos privativos de servidores públicos estaduais;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário(a) quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;

III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente;

CLÁUSULA OITAVA - Do encerramento antecipado do serviço voluntário:

8.1. Constitui motivo para a interrupção automática do serviço voluntário:

I - abandono do serviço voluntário;

II - o disposto no artigo 7º da Portaria UNIVESP nº ____/20__

CLÁUSULA NONA - Do supervisor do serviço voluntário na UNIVESP:

9.1. Fica designado(a) como supervisor(a) o(a) Sr(a) ____ (cargo), ____ (setor), responsável pelo acompanhamento e orientação das atividades do(a) VOLUNTÁRIO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de vigência e das prorrogações:

10.1. O presente Termo de Adesão ao serviço voluntário terá vigência de a partir da data de sua assinatura até a data de:

Parágrafo único - O prazo mencionado no item supra poderá ser prorrogado a critério dos interessados, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e mediante prévia autorização do Presidente da UNIVESP, mediante Termo de Aditamento ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da denúncia e rescisão:

11.1. Este termo poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, e será rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por infração legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do foro:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

de Cooperação entre a Secretaria de Esportes e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Modalidade de Surf esporte radical, a ser realizado em ambiente aquático, especificamente no Mar, conforme Plano de Trabalho demandado especialmente para sua execução como qualquer outra modalidade, a ser desenvolvida, porém em se tratando de esporte com água em ambiente oceânico com pessoas inicialmente das mais diversas faixas etárias, o cuidado com a integridade física é ainda maior, exigindo-se capacidade, expertise, qualificação e vasta experiência de quem a executar.

Quanto aos quesitos técnicos a serem considerados, os quais definem a entidade que realizará o termo de cooperação, fora analisada sua capacidade técnica operativa especificamente para a proposta objeto do presente.

Desta forma, com base na homologação e indicação apresentada pela Confederação Brasileira de Surf e Federação Paulista de Surf da entidade como única autorizada a desenvolver com qualidade e segurança em nosso Estado, além de seu pedido de registro de marca de produto e/ou serviço junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), com protocolo sob o número 921147570, e considerando ainda os relativos de atividades executadas, o projeto em apreço com base nas razões acima discutas atende plenamente os critérios de inequívoca de trabalho público para sua realização.

A presente justificativa admite-se imputação que poderá ser apresentada no prazo de 5 dias a contar da publicação no Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Esportes, sito a rua São Bento, 398, Centro de São Paulo, das 10h00 às 17h00, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO II - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do foro:

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO III - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do foro:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO IV - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do foro:

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO V - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do foro:

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO VI - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do foro:

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO VII - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do foro:

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO VIII - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - Do foro:

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO IX - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro:

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO X - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - Do foro:

22.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO XI - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro:

23.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO XII - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA - Do foro:

24.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO XIII - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA - Do foro:

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer controvérsia oriunda das execuções deste termo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo e por instância de primeiro e com acordo assinado o presente em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma.

ANEXO XIV - Atestado de realização do serviço voluntário (fazer em duas vias, uma a ser entregue ao(a) VOLUNTÁRIO(A) mediante comprovação de recebimento e outra para arquivo da UNIVESP/E, com o seguinte teor (nome do(a) voluntário(a), endereço, profissão), (nacionalidade), (estado civil), residente a ____ nº ____ Bairro ____ Cidade ____ CEP ____ portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____ prestou serviço voluntário no(a) ____ (setor) da UNIVESP em ____ (Coordenadoria, Gerência, etc.), no período de ____ de ____ a ____ de ____ (semana), das ____ horas, tendo exercido atividades de apoio das seguintes funções: (breve resumo das atividades exercidas no período de ____ de ____ de ____/20__DECLARANTE: ____ (assinatura)

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA - Do foro: